Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 002671/2009

Processo Nº 001204/2009 **Data: 18/02/2009**

Promovente: LEGISLATIVO MUNICIPAL

Assunto: ALTERA OS ARTIGOS 1º E 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 2335/2008.

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

APROVADO
Em: 18/02/09
VER. DEDÉ TINTAS

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O Nº 001230/2009

INCLUI, Projeto de Lei Nº 2671, DO LEGISLATIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. DEDÉ TINTAS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2671 do LEGISLATIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2009

DEDÉ TINTAS
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 18 de fevereiro de 2009

Verª. RITA ELAINE DA SILVA BORGES
1ª SECRETÁRIA

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br

Butiá, 18 de fevereiro de 2009.

Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando, para análise dos colegas, o presente Projeto de Lei que muda a data base dos servidores do Poder Legislativo para o mês de fevereiro, tendo em vista que a revisão geral anual de remuneração concedida pelo Poder Executivo terá efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2009.

Assim sendo, prezados colegas, solicitamos a apreciação deste Projeto em regime de urgência.

Atenciosamente,

Ver. Walneci Oliveira Dietrich
Presidente

APROVADO
Em: 18 / 02 / 09
VER. DEDÉ TINTAS
Presidente

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br

PROJETO LEI Nº 2671/2009

ALTERA OS ARTIGOS 1º E 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 2335/2008.

SÉRGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 2335/2008 passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º. A remuneração dos ocupantes de cargos em Comissão, funções, empregos públicos e do Quadro em Extinção da Câmara de Vereadores de Butiá, pagos pelo Poder Legislativo serão revisados na forma do Inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal, no mês de fevereiro de cada ano."

Art. 2º. O artigo 3º, da Lei Municipal nº 2335/2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. A revisão será calculada pelo acumulado inflacionário dos últimos doze meses."

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em de fevereiro de 2009

SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 562-1780
Fone 562-5422 – E-mail: contato@camarabutia.rs.gov.br

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2009

Ver. Walnei Oliveira Dietrich
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em de fevereiro de 2009

Daniela Pinto Miranda
Secretária Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483-E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer Projeto de Lei nº 2671/2009.

Considerando o Projeto 2671/2009, que ALTERA OS ARTIGOS 1º E 3º DA LEI MUNICIPAL N 2335/2009.

Informamos que o referido Projeto é constitucional e está de acordo com as Leis vigentes, estando apto a ser apreciado pelo plenário desta Casa.

É o parecer!

Butiá, 18 de fevereiro de 2009.

Eliseu Andrin
Presidente/Relator

Paulo Rogério Lopes
Secretário

Guilherme Machado
Integrante

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

Comissão Permanente de Finanças , Orçamento, Fiscalização e Controle

Data: 18/02/2009
Projeto de Lei: 2671/09
Altera os artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 2335/2008

Parecer 05/2009

Considerando Projeto de Lei nº 2671/09, que **Altera os artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 2335/2008,** manifestamo-nos pela apreciação, visto que o projeto tem previsões legais e orçamentária, e está em consonância a legislação vigente.

Butiá, fevereiro de 2009.

Ver. **Daniel Almeida**
Presidente/ Relator

Ver. **Oliveira Pena Branca**
Secretário

Ver. **Eliseu Andrin**
Integrante

Digitalizado com CamScanner